



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
2021 a 2024

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 033/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, E A EMPRESA ELIENE ALVES FEITOSA, NA FORMA ABAIXO:

Entre as partes, de um lado, o CONTRATANTE O CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 25.086.596/0001-15, com sede na Av. Antônio Pescone nº 378, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.735-000, neste ato representada pelo atual prefeito o Sr.º OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão - TO, doravante denominado CONTRANTANTE.

CONTRATADA: ELIENE ALVES FEITOSA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.691.027/0001-27, com sede na Av. Oitava Avenida nº s/n, bairro: Centro, cidade de Bernardo Sayão -TO, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIENE ALVES FEITOSA, portador(a) do CPF sob o nº 972.265.211-72 e do R.G. nº 32.501, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Presencial nº. 033/2022, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato. Doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme Ofício nº 020/2023- Secretaria de Municipal de Administração em anexo ao processo e documentos apresentados pelo contratante. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - As partes firmaram os Contratos Administrativo nº. 022/2023, firmado em 06/01/2023, referente ao Processo de Pregão Presencial nº 033/2022-, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:**

2.1 - Fica modificado os Contratos Administrativo nº 022/2023, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de 25% nos itens, conforme solicitação.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 65, Inciso I, Alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1.2 - Planilha de quantitativos:

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. total	Percentual Acréscimo	UND	QTD Acréscimo	V. Total Acréscimo
01	contração de empresa para prestação de serviços no fornecimento de refeições(marmitex) para servidores da secretaria da secretaria municipal de	UND	1.600	20,00	32.000,00	25%	400	20.000	8.000,00

Av. Antônio Pesconi nº 758, Centro - CEP 77755-000 - Fone nº (\*\*63) 3422 1241

EMAIL- [prefbernardosayao2124@gmail.com](mailto:prefbernardosayao2124@gmail.com)

